



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 180/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 03/04 do CES/RS;
a Resolução nº 67/04 da CIB/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a deliberação do Fórum Estadual de Educação Permanente em Saúde/RS, que aprovou a implantação dos seguintes projetos:

Projetos	Instituição	CRS	Macrorregião	C/H	Nº vagas	Custo R\$
1. Curso Técnico em Higiene Dental	UFSM	4ª e 10ª	Centro Oeste	1.200 h/a	500	1.447.500,00
2. Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde do Trabalhador	UNIJUÍ	9ª, 12ª, 14ª e 17ª	Missioneira	420 h/a	80	386.261,90
3. Estratégias de Mobilização Social em Defesa do SUS	UNISC/CEPRO	8ª, 13ª e 16ª	Vales	100 h/a	1.500	116.719,76
4. Curso de Qualificação Profissional em Saúde do Trabalhador	CIPEL	17ª	Missioneira	300 h/a	210	210.000,00
5. Curso Técnico em Higiene Dental	EEPS/HCB	8ª, 13ª e 16ª	Vales	1.600 h/a	30	174.320,00
6. Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde	UNICRUZ, URI, FEMA, CDH, EFA	9ª, 12ª, 14ª e 17ª	Missioneira	400 h/a	1304	912.800,00
7. Qualificação Profissional de Agente Comunitário de Saúde	UNISC/CEPRO	8ª, 13ª e 16ª	Vales	400 h/a	320	28.000,00
8. Organização Estrutural e Operacional do Pólo de Educação Permanente em Saúde - Macrorregião Missioneira do RS	PÓLO MISSIONEIRO	9ª, 12ª, 14ª e 17ª	Missioneira	-	-	85.600,00
9. Capacitação e Humanização da Atenção à Saúde em Situações de Urgência, Emergência e Trauma	HUSM	4ª e 10ª	Centro Oeste	320 h/a	240	101.465,20
10. Curso Técnico em Higiene Dental	UNISC/ APESC/CEPRO	8ª, 13ª e 16ª	Vales	1.600 h/a	30	174.320,00
11. Manutenção da Estrutura Operacional do Pólo de Educação Permanente em Saúde - Macrorregião Centro Oeste do RS	PÓLO CENTRO OESTE	4ª e 10ª	Centro Oeste	-	-	81.000,00
12. Curso Técnico em Higiene Dental	UNIVATES	8ª, 13ª e 16ª	Vales	1.600 h/a	30	174.320,00
13. Curso Técnico de Higiene Dental	UNISC/CEPRO	8ª, 13ª e 16ª	Vales	1.600 h/a	30	48.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS